



# Opinião Acadêmica

Edição nº 1 - outubro/2009

O propósito do "Opinião Acadêmica" é veicular artigos técnicos concisos de forma absolutamente compreensível por todos.

## O que é entendido como fraude contra seguro?

Considerando que existem vários entendimentos que definem quando estamos diante de uma fraude no mercado de seguros, irei expressar aquilo que acredito baseado nas experiências pessoais em regulação de sinistros. Fraude contra o seguro é algo que ocorre em todo o mundo. Infelizmente em nosso país ela representa, por estimativa, em torno de 20% das indenizações pagas pelas seguradoras, e é praticada em vários níveis. Isso porque existem as fraudes resultantes da atuação de verdadeiros grupos "profissionais", que montam sinistros frios seja nas carteiras de saúde, vida, transportes, empresas, automóveis, entre outros.



Para essa categoria existe também a necessidade de profissionais, em conjunto com a polícia e seus grupos especializados no combate a esse tipo de crime. Existem aqueles sinistros que também são frios, mas montados por pessoas "comuns" que agem individualmente e de forma amadora. Dependendo do procedimento utilizado no processo de regulação de liquidação de sinistros, eles poderão ter sucesso. Porém, baseado na definição que encontrei para a palavra "fraude" no Dicionário Jurídico da Associação dos Juízes Federais do Brasil, que diz: "Subterfúgio para alcançar um fim ilícito; engano dolosamente provocado; malicioso induzimento em erro"; podemos entender que tudo aquilo que é premeditado com objetivo de ganho ilícito perante uma seguradora, é considerado fraude contra o seguro.

Isso envolve toda pessoa que, propositalmente, responde o questionário (perfil) na proposta de seguro, de forma a levar vantagem. Aquela que preenche o aviso de sinistro com informações erradas, também no sentido de ganhar algo mais. Aquela que no momento de consertar o seu veículo, por razão de um sinistro ocorrido, tenta também reparar outros danos existentes à custa da seguradora. Enfim, todas essas devem ser consideradas fraudes também. Isso deve ser combatido sem dúvida com maior severidade aos infratores, mas também com melhor divulgação sobre a cultura e importância do seguro (mutualidade), através de campanhas institucionais, pois não é difícil presenciar algo do gênero: "Pago o seguro faz 3 anos e nunca usei. Está na hora de ganhar alguma coisa" ou "Seguradora tem muito dinheiro e isso não vai fazer falta". Enquanto essa for nossa realidade continuaremos tendo constantemente ocorrência das fraudes caseiras, ou seja, aquelas praticadas pelos que compram o seguro, mas não resistem à tentação de ganhar algo a mais no país da impunidade e da "Lei da Vantagem".

**José Roberto Macéa** - diretor presidente da Jopema Reguladora de Sinistros e Diretor de Sinistros Massificados da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro-APTS.

[Voltar](#)

**Academia Nacional de Seguros e Previdência**

Esta publicação online se destina à divulgação de textos e artigos de Acadêmicos que buscam o aperfeiçoamento institucional do seguro.

